



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 3504/2022, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E PELA EMPRESA ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REVITALIZAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS PREFEITO ANTÔNIO TEIXEIRA DAS SANTOS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 14.026/2021 de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. JANILTON PRADO.**

CONTRATADA: ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 42.562.174/0001-98, estabelecida à Rua/Av. Joaquim Vilas Boas dos Reis, 45, bairro Centro, em Natércia, no Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. CÁSSIO CESAR ORSI JUNHO**, portador do CPF N.º 043.825.656-50 e RG N.º MG-10.718.760.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato N.º 3504/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e execução do Contrato Inicial de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REVITALIZAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS PREFEITO ANTÔNIO TEIXEIRA DAS SANTOS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. Não haverá alteração de valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) N.º:
0212 01 27 812 2702 1.258 449051 - 673 (MTUR) // Manutenção do Convênio 887360/2019/MTUR // Obras e Instalações.
0212 01 27 812 2702 1.258 449051 - 674 (RECORD) // Manutenção do Convênio 887360/2019/MDR // Obras e Instalações.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência e execução do Contrato Inicial será **PRORROGADO** para até 08 de Outubro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 27 de Julho de 2022, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do Artigo 57, da Lei Federal N.º 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

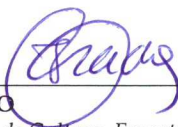
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 24/FEV/2023

CONTRATADA:


ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA

CONTRATANTE:


JANILTON PRADO
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

TESTEMUNHAS:


LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42


SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200